



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estudo Técnico Preliminar Digital – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO 500/2024

1. INFORMAÇÕES

Sigiloso: NÃO

Processo nº 500/2024 - ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE 01 (UM) APARELHO SMARTPHONE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

2. NECESSIDADE

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a AQUISIÇÃO APARELHO SMARTPHONE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

2.1.2. Justificativa:

Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infanto-juvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos. A aquisição de um aparelho celular visa proporcionar mais agilidade e facilitar os trabalhos do Conselho Tutelar, melhorando o atendimento durante os chamados. Justificasse também que o conselho tutelar possui dentro de sua estrutura o plantão, onde as pessoas que necessitam de algum atendimento deste órgão ligam para o número de telefone disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1.2. O objeto, possui a seguinte descrição detalhada:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	01	Smartphone dual sim (NANO CHIP), memória RAM: 8 GB, desbloqueado, compatível com redes 5G, tela POLED de 6.55", 2 câmeras traseiras de 50Mpx/13Mpx, câmera frontal de 32Mpx, bateria de 5000mAh, memória interna de 256GB, resistente à poeira. Peso e dimensões: peso 170g, altura x largura x profundidade: 159,63 mm x 71,99 mm, 7,79 mm. Cor: preto.

3.2 ÁREA REQUISITANTE

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

2.1.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g). Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do aparelho celular para atender as demandas do conselho tutelar do município de Rio Crespo. Foi realizada uma pesquisa no mercado, para verificar se o preço estimado se encontra com o preço compatível de mercado, apontando estar dentro do valor contratado.

3.1.2. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1.3. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.2.1 A aquisição de 01 (um) aparelho celular visa atender os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Tutelar, E o aparelho que havia encontra-se com problemas de funcionamento, travando e em condições desfavoráveis de uso. Tratando-se da necessidade de aquisição do aparelho celular, não há outra solução senão a compra do objeto.

3.2.2 O presente objeto tem por necessidade atender à solicitação via ofício nº 085/2024/CT do Conselho Tutelar para a aquisição de um novo aparelho celular, para atender as demandas do Conselho Tutelar.

3.3 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

3.3.1. Para atendimento da presente necessidade, a aquisição supracitada é 01 (um) aparelho smartphone para atender a solicitação do Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.4. ESTIMATIVA DO VALOR

A justificativa do preço da presente contratação da empresa para fornecimento do produto decorrente de dispensa de licitação, foi aferida por meio da comparação da proposta que melhor atende à necessidade da presente aquisição, por meio da pesquisa de preço apresentada em anexo.

PLANILHA DE CUSTO

Qtd.	Descrição do Produto	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03
01	Smartphone dual sim (NANO CHIP), memória RAM: 8 GB, desbloqueado, compatível com redes 5G, tela POLED de 6.55", 2 câmeras traseiras de 50Mpx/13Mpx, câmera frontal de 32Mpx, bateria de 5000mAh, memória interna de 256GB, resistente à poeira. Peso e dimensões: peso 170g, altura x largura x profundidade: 159,63 mm x 71,99 mm, 7,79 mm. Cor: preto. técnica no estado de rondônia.	R T Comercio e Distribuicao LTDA	Ariquemes Maquinas e Equipamentos LTDA Casa Olivetti Eletromoveis	Eletro J. M. S/A
	TOTAL	R\$ 2.289,00	R\$ 2.199,00	R\$ 1.999,00
			SOMA = 6.487,00: 3 = R\$2.162,33	

3.4.1. Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a contratada apresentou a proposta abaixo do valor da mediana na planilha de custo, sendo vantajoso optar pela pesquisa com menor preço, sendo que a mediana é superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.4.3. Comparando-se a proposta apresentada **de R\$ 1.999,00 (mil cento e noventa e nove reais)**, com os preços apresentados (ver pesquisa de preço), vê-se que o preço é adequado e dentro da média do mercado.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.5.1. A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) aparelho smartphone, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

3.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.7.1. A necessidade da presente aquisição (compra) encontra respaldo no plano Plurianual 2022/2025, Lei de diretrizes orçamentárias - LDO; e, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Fonte de Recurso para atender provável despesa:

- Função programática: 13.001.08.243.0032.2.087 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PLANEJAMENTO

4.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1.1. A aquisição de um aparelho celular visa proporcionar mais agilidade e facilitar os trabalhos do Conselho Tutelar, melhorando o atendimento durante os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92 CNPJ: 63.761.977/0001-41
Rua Ermelindo Milani, 1160 CEP: 76863-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



chamados. Justifica-se também que o conselho tutelar possui dentro de sua estrutura o plantão, onde as pessoas que necessitam de algum atendimento deste órgão ligam para o número de telefone disponível.

4.2. PROVIDENCIAS

4.2.1. Não há registro.

4.2.2. IMPACTO AMBIENTAL

4.2.3. Considerando as características do objeto, não há previsão de impactos ambientais.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de viabilidade

5.1.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

6. RESPONSÁVEIS

Equipe técnica

Sarah da Silva Sá – Superintendente de Assistência Social.

7. ANEXOS